



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 15 de maio de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador(a)
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 803.500,58 (OITOCENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 apurado pela Secretaria de Fazenda por fonte de recurso específico 2.621.0000.603 da conta bancária 46736-7 e 2.621.0000.000 da Conta Bancária 17944-9, visa custear despesas com repasse ao Consórcio de Saúde - PAICI referente ao exercício de 2024 e será utilizado também na aquisição de materiais de consumo, pagamento despesas de manutenção do prédio, aquisição de passagens aéreas e aquisição de insumos necessários para o bom funcionamento da Vigilância Epidemiológica. Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 803.500,58 (OITOCENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
23080	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 2.603.293,06

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
23170	Gestão da Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.034.104,42

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
23080	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 2.903.293,06

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
23170	Gestão da Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.538.605,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 803.500,58 (oitocentos e três mil e quinhentos reais e cinquenta e oito centavos) destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

23080 – GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.00.00.00.2.621.0000603 – Aplicações DiretasR\$ 300.000,00

Subtotal da SuplementaçãoR\$ 300.000,00

305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

23170 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.00.00.00.2.621.0000000 – Aplicações DiretasR\$ 20.000,00

3.3.90.00.00.00.2.621.0000000 – Aplicações DiretasR\$ 100.000,00

3.3.90.00.00.00.2.621.0000000 – Aplicações DiretasR\$ 200.000,00

3.3.90.00.00.00.2.621.0000000 – Aplicações DiretasR\$ 103.500,58

4.4.90.00.00.00.2.621.0000000 – Aplicações DiretasR\$ 80.000,00

Subtotal da SuplementaçãoR\$ 503.500,58

Total da suplementação.....R\$ 803.500,58

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 vide relatório gerado pela Secretaria Municipal de Fazenda, em anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 apurado pela Secretaria de Fazenda por fonte de recurso específico 2.621.0000.603 da conta bancária 46736-7 e 2.621.0000.000 da Conta Bancária 17944-9, visa custear despesas com repasse ao Consórcio de Saúde - PAICI referente ao exercício de 2024 e será utilizado também na aquisição de materiais de consumo, pagamento despesas de manutenção do prédio, aquisição de passagens aéreas e aquisição de insumos necessários para o bom funcionamento da Vigilância Epidemiológica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de maio do ano de 2026, 50º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 138/2026, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 apurado pela Secretaria de Fazenda por fonte de recurso específico 2.621.0000.603 da conta bancária 46736-7 e 2.621.0000.000 da Conta Bancária 17944-9, visa custear despesas com repasse ao Consórcio de Saúde - PAICI referente ao exercício de 2024 e será utilizado também na aquisição de materiais de consumo, pagamento despesas de manutenção do prédio, aquisição de passagens aéreas e aquisição de insumos necessários para o bom funcionamento da Vigilância Epidemiológica, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 15 de maio de 2026.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretaria Municipal de Saúde



Memorando 15.379/2026



Responder apenas via 1Doc

Elayne M. SMS-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SMS-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SMS

15/05/2026 10:15

Solicita elaboração de Projeto de Lei

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de crédito especial – Regime de Urgência Simples

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito especial em regime de urgência simples no valor de R\$ **803.500,58** (Oitocentos e três mil, quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).

Informamos que o referido projeto trata-se de recursos de superavit financeiro disponibilizado pela Secretaria de Fazenda. Segue em anexo devidamente assinado.

Os referidos recursos serão utilizados para custear despesas com repasse do PAICI do exercício de 2.024, conforme memorando nº 39.146/2025- despacho 26 do chefe da Central Municipal de Regulação.

E quanto os recursos do Estado refere-se a premiação de vacinação à Vigilância Epidemiológica, e os referidos recursos serão utilizados para custear despesas com manutenção predial, serviços diversos a serem realizados no prédio, bem como aquisição de passagens aéreas visando capacitação dos servidores que laboram no setor, pagamento de diárias e ajuda de custo quando deslocam para a zona rural, e aquisição de insumos necessários para o bom funcionamento da Vigilância Epidemiológica.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO



Relatorio_superavit....



Solicitacao_011_aber...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2026 10:15:12 Elayne Mendes de Matos **SMS-DAA-ADM** solicitou a assinatura de **Angela Xavier Belizário**
em Memorando 15.379/2026 . **Assinado**

15/05/2026 10:20:21 Angela Xavier Belizário SMS assinou digitalmente **Memorando 15.379/2026** com o certificado **ANGELA XAVIER BELIZÁRIO** CPF **352.XXX.XXX-91** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

15/05/2026 10:20:22 Angela Xavier Belizário SMS arquivou.

15/05/2026 10:20:22 Angela Xavier Belizário SMS parou de acompanhar.

1 Despacho não lido

15/05/2026 15:20
(Encaminhado)

Elayne M.

SMS-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG - Ass...

A/C Fernanda A.
CC

Segue planilha alterada.

Elayne Matos

Solicitacao_011_aber...

Quem já visualizou? 1 pessoa

15/05/2026 15:20:07 Elayne Mendes de Matos **SMS-DAA-ADM** solicitou a assinatura de **Angela Xavier Belizário**
em Despacho 1- 15.379/2026 . **Pendente**





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Nº	011/SAÚDE/2026						
DATA:	15/05/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação: () SUPLEMENTAR			(X) ESPECIAL				
Justificativa da suplementação: Os recursos ora solicitados são de superavit financeiro e serão utilizados p custear despesas com repasse do PAICI do exercício de 2.024, bem como aquisição de materiais, pagamento despesas de manutenção do prédio, aquisição de passagens aéreas e aquisição de insumos necessários para o bom funcionamento da Vigilância Epidemiológica.							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade		Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2308	GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		consultas especializadas, exames e procedimentos	UN	15.086	15.086	0
2317	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Ações da Vigilância Epidmiológica	UN	24	24	
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Fichas	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código /Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2308	GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE						
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.3.71.70.00	326210000603-030055	0,00	300.000,00	300.000,00
2317	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	36210000000-030780			20.000,00
	DIÁRIAS CIVIL		3.3.90.14.00	36210000000-030780			100.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERC- PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	36210000000-030780			200.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	36210000000-030780			103.500,58
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	36210000000-030780			80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO							803.500,58
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Fichas	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código /Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO			326210000603-030055			300.000,00
	SUPERAVIT FINANCEIRO			36210000000-030780			503.500,58
Total da Redução							803.500,58

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCAO: 10 - SAÚDE

SUBFUNCAO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

23080 - GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0526	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P BLICO	31500	1002000030000	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
0525	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P BLICO	31621	0000603030055	1.203.293,06	1.203.293,06	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	3.293,06
TOTAL (Qtd: (2))					2.603.293,06	2.603.293,06	2.600.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.293,06
Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					2.603.293,06	2.603.293,06	2.600.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.293,06
Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					2.603.293,06	2.603.293,06	2.600.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.293,06

SUBFUNCAO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

23170 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0714	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31500	1002000030000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	16.000,00
0703	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31500	1002000030000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0706	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31600	0000605030083	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0707	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	1002000030000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0704	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31605	0000000030000	77.198,94	77.198,94	0,00	0,00	0,00	0,00	77.198,94
0711	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	1002000030000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	16.000,00
2027	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32605	0000000030000	0,00	26.740,80	0,00	0,00	0,00	0,00	26.740,80
1914	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32600	0000605030015	0,00	16.669,53	16.185,66	7.242,20	7.242,20	0,00	483,67
1913	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000605030015	0,00	100.000,00	92.015,36	0,00	0,00	404,00	7.580,64
1762	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31500	1002000030000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0710	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31600	0000605030015	80.000,00	80.000,00	22.385,91	12.104,69	12.104,69	0,00	57.614,40
0713	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000605030015	90.000,00	90.000,00	31.772,14	13.879,93	13.879,93	18.000,00	40.227,93
0709	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	31600	0000605030015	23.516,22	23.516,22	9.845,00	9.845,00	9.845,00	4.703,24	8.967,98
0705	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	1002000030000	1.179.229,83	1.179.229,83	315.256,40	315.256,40	315.256,40	0,00	863.973,43
0712	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	1002000030000	55.000,00	55.000,00	30.961,80	10.924,46	10.924,46	11.000,00	13.038,20
0715	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	1.000,00	1.000,00	430,00	346,67	346,67	200,00	370,00
0708	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	141.593,28	141.593,28	34.626,89	34.626,89	26.526,92	0,00	106.969,47





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCAO: 10 - SAÚDE

SUBFUNCAO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

23170 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
2040	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000605030083	0,00	38.055,82	0,00	0,00	0,00	0,00	38.055,82
0716	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	1002000030000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
TOTAL (Qtd: (20))					1.822.638,27	2.034.104,42	653.479,16	404.226,24	396.126,27	44.307,24	1.336.318,02
Qtd: (20) TOTAL PROGRAMA : 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					1.822.638,27	2.034.104,42	653.479,16	404.226,24	396.126,27	44.307,24	1.336.318,02
Qtd: (20) TOTAL SUBFUNCAO : 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					1.822.638,27	2.034.104,42	653.479,16	404.226,24	396.126,27	44.307,24	1.336.318,02
Qtd: (22) TOTAL FUNCAO : 10 - SAÚDE					4.425.931,33	4.637.397,48	3.253.479,16	1.404.226,24	1.396.126,27	44.307,24	1.339.611,08
Qtd: (22) TOTAL UNIDADE : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.425.931,33	4.637.397,48	3.253.479,16	1.404.226,24	1.396.126,27	44.307,24	1.339.611,08
Qtd: (22) TOTAL ORGAO : 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					4.425.931,33	4.637.397,48	3.253.479,16	1.404.226,24	1.396.126,27	44.307,24	1.339.611,08
Qtd. total 22					4.425.931,33	4.637.397,48	3.253.479,16	1.404.226,24	1.396.126,27	44.307,24	1.339.611,08

Conta bancária	Nome da conta bancária	Fonte/destinação							Saldo bancário	Comprometido com RP liquidados	Comprometido com RP a liquidar	Comprometido com outras obrigações	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte superavitária	Observação
000000000000000008953-2	BRASIL - FMS CUSTEIO SUS - 8953-2	3	1	604	0000	600	030	012	316.528,05	53.677,50	1.023,50	0,00	54.701,00	261.827,05		
0000000000000000027780-0	BRADESCO - FOLHA DE PAGAMENTO - 27780-0	3	1	604	0000	600	030	012	54.211,23				0,00	54.211,23		
	Subtotal								370.739,28	53.677,50	1.023,50	0,00	54.701,00	316.038,28		
000000000000000008953-2	BRASIL - FMS CUSTEIO SUS - 8953-2	3	2	604	0000	600	030	012	31.828,35	0,00	18.060,00	0,00	18.060,00	13.768,35		
	Soma da fonte								402.567,63	53.677,50	19.083,50	0,00	72.761,00	329.806,63	3 2 604 0000 600 030 012	SUSFed Vencimento ACS
000000000000000008953-2	BRASIL - FMS CUSTEIO SUS - 8953-2	3	1	604	0000	605	030	047	118.124,45	31.336,10	13.417,31	0,00	44.753,41	73.371,04		
0000000000000000027780-0	BRADESCO - FOLHA DE PAGAMENTO - 27780-0	3	1	604	0000	605	030	047	31.336,10				0,00	31.336,10		
	Subtotal								149.460,55	31.336,10	13.417,31	0,00	44.753,41	104.707,14		
000000000000000008953-2	BRASIL - FMS CUSTEIO SUS - 8953-2	3	2	604	0000	605	030	047	75.248,09	0,00	23.957,23	0,00	23.957,23	51.290,86		
	Soma da fonte								224.708,64	31.336,10	37.374,54	0,00	68.710,64	155.998,00	3 2 604 0000 605 030 047	SUSFed Vencimento ACS
0000000000000000016071-7	BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 16071-7	3	1	605	0000	000	030	000	1.422.283,61	0,00	132.549,89	0,00	132.549,89	1.289.733,72		
0000000000000000016071-7	BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 16071-7	3	2	605	0000	000	030	000	177.842,73	0,00	0,00	0,00	0,00	177.842,73		Projeto de Lei nº 079/2026 - SMS - R\$ 981.389,61 ok Projeto de Lei nº 117/2026 - SM - R\$ 486.186,84 OK
	Soma da fonte								1.600.126,34	0,00	132.549,89	0,00	132.549,89	1.467.576,45	3 2 605 0000 000 030 000	SUSFed Piso salarial enfermagem
0000000000000000025467-3	BRASIL - BOLSAS DE SANGUE - 25467-3	3	1	621	0000	000	030	042	71.767,95	0,00	56.261,94	0,00	56.261,94	15.506,01		
0000000000000000025467-3	BRASIL - BOLSAS DE SANGUE - 25467-3	3	2	621	0000	000	030	042	59.442,72	0,00	27.232,72	0,00	27.232,72	32.210,00		
	Soma da fonte								131.210,67	0,00	83.494,66	0,00	83.494,66	47.716,01	3 2 621 0000 000 030 042	Estado Micro hemoterapia (Unitan)
0000000000000000045626-8	BRASIL - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - 45626-8	3	1	621	0000	000	030	054	28.001,34	0,00	0,00	0,00	0,00	28.001,34		
0000000000000000050999-X	BRASIL - COSEMS - 50999-X	3	1	621	0000	000	030	054	1.988,59				0,00	1.988,59		
0000000000000000061038-0	BRASIL - COMBATE AEDES AEGYPTI - 61038-0	3	1	621	0000	000	030	054	4,25				0,00	4,25		
	Subtotal								29.994,18	0,00	0,00	0,00	0,00	29.994,18		
0000000000000000045626-8	BRASIL - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - 45626-8	3	2	621	0000	000	030	054	210.611,20	0,00	5.988,63	0,00	5.988,63	204.622,57		
0000000000000000050999-X	BRASIL - COSEMS - 50999-X	3	2	621	0000	000	030	054	18.328,95				0,00	18.328,95		
0000000000000000061038-0	BRASIL - COMBATE AEDES AEGYPTI - 61038-0	3	2	621	0000	000	030	054	39,18				0,00	39,18		
	Subtotal								228.979,33	0,00	5.988,63	0,00	5.988,63	222.990,70		
	Soma da fonte								258.973,51	0,00	5.988,63	0,00	5.988,63	252.984,88	3 2 621 0000 000 030 054	Estado Educ. permanente em saúde
0000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	1	621	0000	000	030	061	70.878,36	0,00	0,00	0,00	0,00	70.878,36		
0000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	2	621	0000	000	030	061	374.253,07	0,00	63.375,90	0,00	63.375,90	310.877,17		
	Soma da fonte								445.131,43	0,00	63.375,90	0,00	63.375,90	381.755,53	3 2 621 0000 000 030 061	Estado Cofinanciamento MAC
0000000000000000017994-9	BRASIL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17994-9	3	1	621	0000	000	030	780	518.500,58	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	503.500,58		
	Soma da fonte								518.500,58	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	503.500,58	3 2 621 0000 000 030 780	Estado – vacinação imunizantes MT
0000000000000000046738-3	BRASIL - INC. ALC. MET. ATENÇÃO BÁSICA - 46738-3	3	1	621	0000	600	030	008	2,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2,46		
0000000000000000046738-3	BRASIL - INC. ALC. MET. ATENÇÃO BÁSICA - 46738-3	3	2	621	0000	600	030	008	22,70	0,00	0,00	0,00	0,00	22,70		
	Soma da fonte								25,16	0,00	0,00	0,00	0,00	25,16	3 2 621 0000 600 030 008	Estado Incentivo meta Atenção Básica
0000000000000000027780-0	BRADESCO - FOLHA DE PAGAMENTO - 27780-0	3	1	621	0000	600	030	010	18.573,98	18.573,98	0,00	0,00	18.573,98	0,00		
0000000000000000046732-4	BRASIL - PSF ESTADO - 46732-4	3	1	621	0000	600	030	010	38.949,06	0,00	539,50	0,00	539,50	38.409,56		
	Subtotal								57.523,04	18.573,98	539,50	0,00	19.113,48	38.409,56		
0000000000000000046732-4	BRASIL - PSF ESTADO - 46732-4	3	2	621	0000	600	030	010	5.643,05				0,00	5.643,05		
	Soma da fonte								63.166,09	18.573,98	539,50	0,00	19.113,48	44.052,61	3 2 621 0000 600 030 010	Estado PSF
0000000000000000046731-6	BRASIL - SAÚDE BUCAL ESTADO - 46731-6	3	1	621	0000	600	030	011	139.081,44	11.005,90	5.371,50	0,00	16.377,40	122.704,04		
0000000000000000046731-6	BRASIL - SAÚDE BUCAL ESTADO - 46731-6	3	2	621	0000	600	030	011	35.738,52	0,00	32.834,34	0,00	32.834,34	2.904,18		
	Soma da fonte								174.819,96	11.005,90	38.205,84	0,00	49.211,74	125.608,22	3 2 621 0000 600 030 011	Estado PSF odontológico
0000000000000000046735-9	BRASIL - PASCAR ESTADO - 46735-9	3	1	621	0000	600	030	012	22.608,57	0,00	0,00	0,00	0,00	22.608,57		
0000000000000000046735-9	BRASIL - PASCAR ESTADO - 46735-9	3	2	621	0000	600	030	012	36.901,48	0,00	30.725,00	0,00	30.725,00	6.176,48		
	Soma da fonte								59.510,05	0,00	30.725,00	0,00	30.725,00	28.785,05	3 2 621 0000 600 030 012	Estado PASCAR

Assinado por 2 pessoas: FVAMIDEANAMBERCO e ANIELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.mt.gov.br/verificacao/557-DE1EB-4B4F-50B7 e informe o código 557-DE1EB-4B4F-50B7



Conta bancária	Nome da conta bancária	Fonte/destinação							Saldo bancário	Comprometido com RP liquidados	Comprometido com RP a liquidar	Comprometido com outras obrigações	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte superavitária	Observação
000000000000000046737-5	BRASIL - PAF-PROG.ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 46737-5	3	1	621	0000	602	030	013	414.514,31	0,00	57.968,12	0,00	57.968,12	356.546,19		
000000000000000046737-5	BRASIL - PAF-PROG.ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 46737-5	3	2	621	0000	602	030	013	10.347,67	0,00	10.034,00	0,00	10.034,00	313,67		
	Soma da fonte								424.861,98	0,00	68.002,12	0,00	68.002,12	356.859,86	3 2 621 0000 602 030 013	Estado assit farmacêutica
000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	2	621	0000	603	030	017	799,42	0,00	0,00	0,00	0,00	799,42		
	Soma da fonte								799,42	0,00	0,00	0,00	0,00	799,42	3 2 621 0000 603 030 017	Estado MAC
00000000000000027780-0	BRADESCO - FOLHA DE PAGAMENTO - 27780-0	3	1	621	0000	603	030	020	24.712,78	25.212,00	260.924,73	0,00	286.136,73	-261.423,95		
000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	1	621	0000	603	030	020	749.141,16				0,00	749.141,16		
	Subtotal								773.853,94	25.212,00	260.924,73	0,00	286.136,73	487.717,21		
000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	2	621	0000	603	030	020	107.758,23	1.050,00	35.751,68	0,00	36.801,68	70.956,55		
	Soma da fonte								881.612,17	26.262,00	296.676,41	0,00	322.938,41	558.673,76	3 2 621 0000 603 030 020	Estado SAMU
000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	1	621	0000	603	030	045	218.486,69	0,00	10.846,69	0,00	10.846,69	207.640,00		
000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	2	621	0000	603	030	045	137.842,57	0,00	28.175,00	0,00	28.175,00	109.667,57		
000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	1	621	0000	604	030	045	24,80	24,80	0,00	0,00	24,80	0,00		
000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	2	621	0000	604	030	045	95,66	0,00	95,66	0,00	95,66	0,00		
	Soma da fonte								356.449,72	24,80	39.117,35	0,00	39.142,15	317.307,57	3 2 621 0000 603 030 045	Estado CAPS
000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	1	621	0000	603	030	046	10.643,72	0,00	7.032,45	0,00	7.032,45	3.611,27		
000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	2	621	0000	603	030	046	13.098,80	0,00	5.775,97	0,00	5.775,97	7.322,83		
	Soma da fonte								23.742,52	0,00	12.808,42	0,00	12.808,42	10.934,10	3 2 621 0000 603 030 046	Estado Micro Reabilitação
000000000000000046736-7	BRASIL - PAICI - 46736-7	3	1	621	0000	603	030	055	231.000,16	0,00	222.125,62	0,00	222.125,62	8.874,54		
000000000000000046736-7	BRASIL - PAICI - 46736-7	3	2	621	0000	603	030	055	407.253,47	0,00	0,00	0,00	0,00	407.253,47		
	Soma da fonte								638.253,63	0,00	222.125,62	0,00	222.125,62	416.128,01	3 2 621 0000 603 030 055	Estadp PAICI
000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	1	621	0000	603	030	071	2.958.094,02	2.164.000,00	540.000,00	0,00	2.704.000,00	254.094,02		
000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	2	621	0000	603	030	071	202.154,81	0,00	0,00	0,00	0,00	202.154,81		
	Soma da fonte								3.160.248,83	2.164.000,00	540.000,00	0,00	2.704.000,00	456.248,83	3 2 621 0000 603 030 071	Estado Co-financiamento particular
000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	2	621	0000	603	030	073	2.707,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2.707,85		
	Soma da fonte								2.707,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2.707,85	3 2 621 0000 603 030 073	Estado Programa de Cirurgias
000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	1	621	0000	603	030	114	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00		
	Soma da fonte								200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	3 2 621 0000 603 030 114	Estado custeio Hospital Municipal
000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	1	621	0000	603	030	775	1.526.792,67	0,00	1.299.926,42	0,00	1.299.926,42	226.866,25		
	Soma da fonte								1.526.792,67	0,00	1.299.926,42	0,00	1.299.926,42	226.866,25	3 2 621 0000 603 030 782	UTI Hosp. Municipal
000000000000000014453-3	BRASIL - INVESTIMENTO ESTADO - 14453-3	3	1	621	0000	603	031	054	27.194,39	0,00	0,00	0,00	0,00	27.194,39		
	Subtotal								27.194,39	0,00	0,00	0,00	0,00			
000000000000000014453-3	BRASIL - INVESTIMENTO ESTADO - 14453-3	3	2	621	0000	603	031	054	201.182,41	0,00	0,00	0,00	0,00	201.182,41		
000000000000000046732-4	BRASIL - PSF ESTADO - 46732-4	3	2	621	0000	603	031	054	33.000,00				0,00	33.000,00		
	Subtotal								234.182,41	0,00	0,00	0,00	0,00	234.182,41		
	Soma da fonte								261.376,80	0,00	0,00	0,00	0,00	261.376,80	3 2 621 0000 603 031 054	Estado Convênio M equipamentos
000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	1	621	0000	604	030	020	8.212,03	0,00	8.212,03	0,00	8.212,03	0,00		
	Soma da fonte								8.212,03	0,00	8.212,03	0,00	8.212,03	0,00	3 2 621 0000 604 030 020	Estato SAMU
00000000000000009185-5	BRASIL - HANSENIASE ESTADO - 9185-5	3	1	621	0000	605	030	016	41.564,65	0,00	4.260,90	0,00	4.260,90	37.303,75		
00000000000000009185-5	BRASIL - HANSENIASE ESTADO - 9185-5	3	2	621	0000	605	030	016	22.151,40	0,00	15.921,58	0,00	15.921,58	6.229,82		
	Soma da fonte								63.716,05	0,00	20.182,48	0,00	20.182,48	43.533,57	3 2 621 0000 605 030 016	Estado Hansenias

Assinado por 2 pessoas: FVAMIDE LAMBERTO DE SOUZA e ANGELO XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra1.doc.com.br/verificacao/95C7-B1EB-4B4F-B0B7> e informe o código 95C7-B1EB-4B4F-B0B7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ECF-D137-C640-32E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 15/05/2026 16:30:43 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 15/05/2026 17:01:00 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1ECF-D137-C640-32E1>